



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 8717-2019

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa.

Considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

Considerando que os ex-Diretores da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região detêm vasta experiência no planejamento e condução das atividades formativas bem como na gestão do orçamento próprio da Escola, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 159/2012, sendo, portanto, essenciais na composição de órgão consultivo da EJUD16;

Considerando a necessidade de inclusão de representante dos juízes de primeiro grau no Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a fim de garantir a sua representatividade e participação nas consultas realizadas;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 8717-2019.

RESOLVE baixar, por maioria, vencidos os Desembargadores Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho e James Magno Araújo Farias, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º Alterar o artigo 13 da Resolução Administrativa nº 148/2011 – Regimento Interno da Escola Judicial, bem como o seu §2º, passando a constar a seguinte redação:

Art. 13. O Conselho Consultivo da Escola é formado pelo(s):

- I – Presidente do Tribunal, que o presidirá;
- II – Diretor da Escola;
- III – Vice-Diretor da Escola;
- IV – Desembargador decano do Tribunal;
- V – Desembargadores que já ocuparam o cargo de Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- VI – Coordenador Geral da Escola;
- VII – Um representante dos magistrados de 1º Grau;
- VIII – Um representante do quadro permanente dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§2º O representante dos magistrados de primeiro grau e o representante dos servidores serão designados pelo Diretor da Escola Judicial, para mandato coincidindo com o mandato deste, após processo de seleção por edital, no qual serão observados os critérios dispostos no artigo 11, §2º.

Art. 2º Alterar o artigo 11 da Resolução Administrativa nº 100/2009 – Estatuto da Escola Judicial, bem como seus §1º e §2º, que passarão a ter a seguinte redação:

SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 11. Integram o Conselho Consultivo da Escola Judicial:

- I – Presidente do Tribunal, que o presidirá;
- II – Diretor da Escola;
- III – Vice-Diretor da Escola;
- IV – Desembargador decano do Tribunal;
- V – Desembargadores que já ocuparam o cargo de Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
- VI – Coordenador Geral da Escola;
- VII – Um representante dos magistrados de 1º Grau;
- VIII – Um representante do quadro permanente dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§1º Os nomes integrantes do Conselho Consultivo serão nomeados na mesma sessão Plenária do Tribunal em que serão aprovados os nomes escolhidos para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Geral, com mandato coincidindo com o dos dirigentes do Tribunal.

§2º O representante dos magistrados de primeiro grau e o representante dos servidores serão designados pelo Diretor da Escola Judicial, para mandato coincidindo com o mandato deste, após processo de seleção por edital, no qual serão observados os critérios dispostos no artigo 11, §2º.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação".

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)